BANCÁRIO & FINANCEIRO
FINTECH - MEIOS DE PAGAMENTO

CLIENT ALERT

JANEIRO / 2019

PAGAMENTOS INSTANTÂNEOS NO BANCO CENTRAL: UMA REALIDADE À VISTA

O Banco Central do Brasil ("Bacen") publicou o comunicado nº 32.927, que introduz os requisitos essenciais à implementação de um sistema de pagamentos instantâneos dentro do Sistema de Pagamentos Brasileiro.

De acordo com as novas regras, os participantes do sistema de pagamentos serão classificados em três tipos: (i) participantes diretos, que oferecem contas transacionais ao usuário final diretamente na liquidação entre instituições (essencialmente bancos), (ii) participantes indiretos, que são as instituições de pagamento ou financeiras que ofertam uma conta transacional ao usuário final, mas que não participam diretamente da liquidação entre instituições e, consequentemente, necessitam de um participante direto, e (iii) provedores de serviço de iniciação de pagamento, os quais não fornecem conta transacional ao usuário final, mas fornecem serviços agregados a partir de uma conta detida em uma instituição financeira ou de pagamento (um participante direto ou indireto). Esta terceira forma de participação ainda está sujeita a regulamentação específica.

O Bacen operará um sistema único de liquidação que funcionará 24h por dia, 365 dias por ano. A liquidação centralizada poderá ser operada diretamente ou por meio de uma ou mais sociedades de conectividade (switches), as quais poderão, inclusive, agregar vários participantes, servir de interface ao sistema padronizado e / ou ofertar serviços adicionais.

Liquidação das transações serão estruturados em duas modalidades: (i) reservas, pela qual os participantes diretos e indiretos movimentarão livremente seus recursos nas Contas de Reservas Bancárias ou Contas de Liquidação durante o horário de funcionamento do Sistema de Transferência de Reservas (STR), e (ii) títulos públicos federais, que operará fora do horário de funcionamento do STR por meio de mecanismo que será criado para tal fim, e que tomará como base os saldos de títulos públicos no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) detidos pelos participantes.

O Bacen continuará a emitir regulações para a implementação de um ecossistema de pagamento instantâneo totalmente operacional, com o auxílio de um comitê consultivo permanente, que incluirá participantes da indústria e usuários finais.

ÁREA DE PRÁTICA
Bancário & Financeiro

Para mais informações,
envie uma mensagem para
news@veirano.com.br

Este documento foi elaborado exclusivamente para fins informativos, não devendo ser considerado como opinião legal ou consulta jurídica. No caso de dúvidas, nossos advogados estão à disposição para esclarecimentos.

É vedada a distribuição, reprodução ou divulgação deste documento, total ou parcial, sem o consentimento prévio de Veirano Advogados.

© 2019 Veirano Advogados.
Todos os direitos reservados.

Abaixo o quadro resumo do sistema divulgado pelo Bacen:

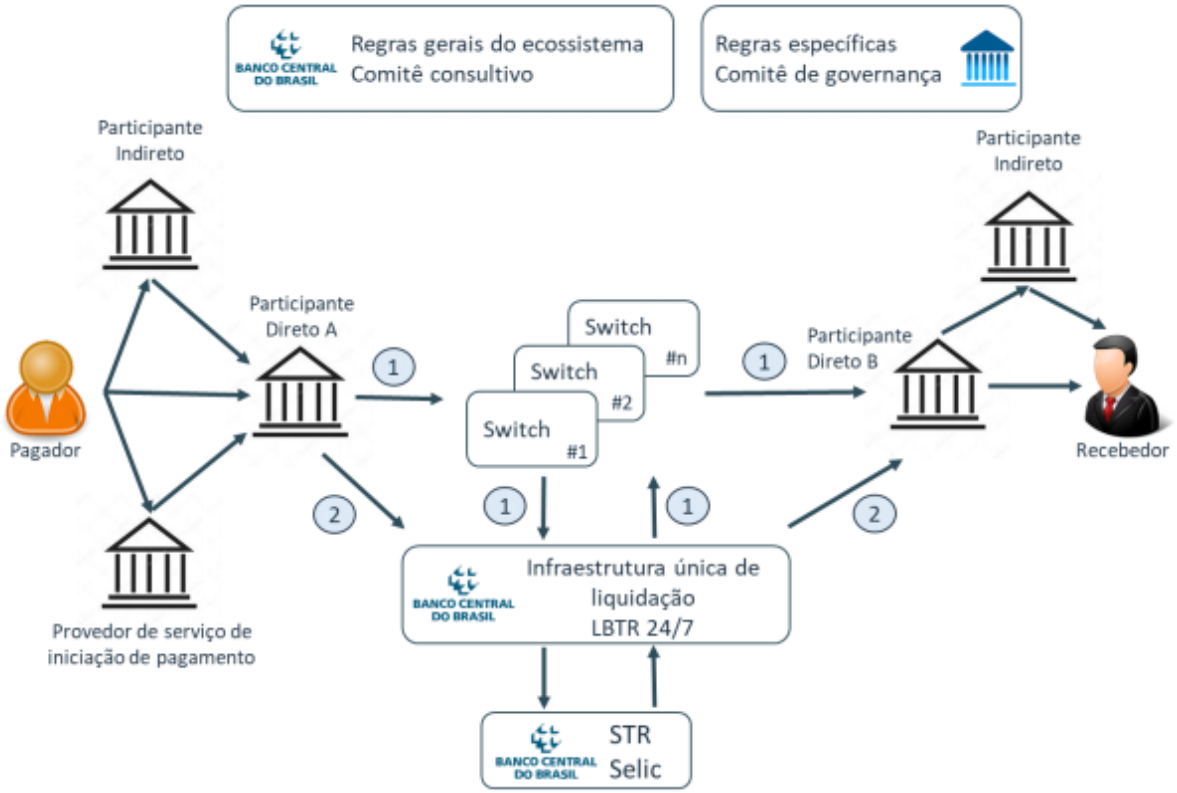

Estamos à sua disposição caso tenha dúvidas ou precise de informações adicionais.

Marcos Coelho da Rocha
marcos.rocha@veirano.com.br

Tiago Severo Pereira Gomes
tiago.severo@veirano.com.br

Paula Bobrow
paula.bobrow@veirano.com.br